



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 166/2023

SÚMULA "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, VISANDO A APURAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS ILEGAIS COMETIDOS NA FASE LICITATÓRIA DA EMPRESA MONICA CRISTINA SILVA- CNPJ 33.797.159/0001-38"

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Especial, para julgamento do Processo Administrativo Sancionador, face a empresa MONICA CRISTINA SILVA- CNPJ 33.797.159/0001-38, que fica assim constituída:

I. MEMBROS

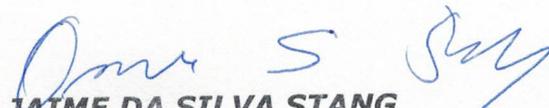
- a) Ana Paula Bonetti, Presidente; matrícula: 57478-3/1
- b) Elcimar Augustinho Faust, Secretário; matrícula: 57690/2
- c) Rudinei Moreira, Membro; matrícula: 00020583/2

Parágrafo único: A Comissão do Processo Administrativo Sancionador, será presidida pelo primeiro membro.

Art. 2º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de dezembro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 166/2023

SÚMULA “NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, VISANDO A APURAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS ILEGAIS COMETIDOS NA FASE LICITATÓRIA DA EMPRESA MONICA CRISTINA SILVA– CNPJ 33.797.159/0001-38”

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Especial, para julgamento do Processo Administrativo Sancionador, face a empresa MONICA CRISTINA SILVA– CNPJ 33.797.159/0001-38, que fica assim constituída:

MEMBROS

- a) Ana Paula Bonetti, Presidente; matrícula: 57478-3/1
- b) Elcimar Augustinho Faust, Secretário; matrícula: 57690/2
- c) Rudinei Moreira, Membro; matrícula: 00020583/2

Parágrafo único: A Comissão do Processo Administrativo Sancionador, será presidida pelo primeiro membro.

Art. 2º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de dezembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod423313